

**LEI Nº 6.508/2021**

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁ, PARA VIGORAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022".**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

**Art.1º-** O Orçamento Anual do Município de Capanema, para o exercício financeiro de 2022, composto pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em **R\$ 188.582.363,02** (cento e oitenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e dois centavos) a Despesa em igual valor.

**Art. 2º- Orçamento Fiscal** para o exercício de 2022, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal, estima receita em **R\$ 122.299.941,16** (cento e vinte dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 3º- O Orçamento da Seguridade Social** para o exercício de 2022, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em **R\$ 66.282.421,86** (sessenta e seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte um reais e oitenta seis centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

**Art. 4º-** A receita será arrecadada de acordo com a legislação vigente e as especificações a seguir:

• **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

<b>1.1 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>164.759.824,71</b>
Receita Tributária	18.658.716,72
Receita de Contribuições	4.087.871,84
Receita Patrimonial	855.226,09
Receita Agropecuária	21.941,94
Receita de Serviços	5.819.138,85
Transferências Correntes	136.304.057,18
Outras Receitas Correntes	1.790.350,12
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>23.822.538,31</b>
Alienação de Bens	8.691,97

Transferências de Capital	23.813.846,34
<b>Receita Corrente – Intra</b>	<b>8.435.695,86</b>
Contribuições – Intra	8.435.695,86
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-11.213.173,89</b>
Deduções para o FUNDEB	-11.213.173,89
<b>TOTAL =</b>	<b>188.582.363,02</b>

**Art. 5º-** A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscais e Seguridade Social.

• **DESPESAS POR FUNÇÕES**

<b>1.1 ORÇAMENTO FISCAL/SEGURIDADE SOCIAL</b>	
LEGISLATIVA	5.589.681,91
ADMINISTRAÇÃO	15.281.272,65
SEGURANÇA PÚBLICA	82.845,00
EDUCAÇÃO	51.223.799,84
CULTURA	4.016.906,00
URBANISMO	17.466.161,57
SANEAMENTO	1.426.488,00
GESTAO AMBIENTAL	3.460.387,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00
AGRICULTURA	5.588.979,73
INDÚSTRIA	1.043.493,00
COMERCIO E SERVIÇOS	470.726,00
COMUNICAÇÕES	612.040,00
ENERGIA	2.127.413,46
TRANSPORTE	5.147.116,00
DESPOSTO E LAZER	1.899.138,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.845.820,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.967.673,00
PREVIDÊNCIA	11.859.340,81
SAÚDE	47.260.254,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.162.826,36
<b>TOTAL</b>	<b>188.582.363,02</b>

**2. DESPESAS POR ORGÃOS**

**2.1 DESDOBRAMENTO DA DESPESA**

<b>2.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>5.589.681,91</b>
CÂMARA	5.589.681,91
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>171.153.340,30</b>
GABINETE DO PREFEITO	4.939.968,09

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	10.184.406,00
SEC. MUN. DE FINANÇAS	5.627.425,56
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	1.021.692,00
SEC. DE EDUCAÇÃO	19.144.648,35
FUNDEB	32.079.151,49
SEC. MUN. DE CULTURA	4.016.906,00
SEC. DE INFRA-EST. E SERV. URBANOS	23.164.969,03
FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	3.460.387,00
SEC. DE AGRICULTURA	5.753.055,73
SEC. MUN. DE ESPORTES	1.899.138,00
SEC. MUN. IND. COM. TURISMO E MINERAÇÃO	1.350.143,00
SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	662.040,00
SEC. MUN. DE TRANSITO	2.652.210,00
FUNDO MUNIC. DE PROT. E DEFESA DO CONS.	654.119,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	47.260.254,69
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.282.826,36

<b>2.2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>11.839.340,81</b>
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	11.839.340,81

### 3. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

<b>3.1. DESPESAS CORRENTES</b>	<b>142.639.759,04</b>
<b>3.1 DESPESAS CORRENTE</b>	142.639.759,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.028.730,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.951,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.560.077,64
<b>3.2 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>40.974.930,98</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	40.018.058,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	956.872,00
<b>3.3 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>4.967.673,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.967.673,00

**Art. 6º-** A presente Lei autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, nas seguintes condições;

**I – Ao Poder Executivo:** Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a **60%** (SESSENTA POR CENTO) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Executivo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43 § 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.



**II - Ao Poder Legislativo:** Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a **60%** (SESSENTA POR CENTO) da despesa fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43 § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art.7º-** Fica o Poder Executivo autorizado através de Decreto, adequar classificação da Receita e Despesa Orçamentária a estrutura adotada pelo Plano de Contas Único instituído pelo TCM para o exercício de 2022.

**Art. 8º -** Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar repasses financeiros, para aportes extraordinários ao Instituto de Previdência do Município de Capanema - IPMC, para cobertura de eventuais insuficiências financeiras de correntes do pagamento de benefícios Previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social.

**Art.9º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros à partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA

Registrada e Publicada  
Em, 27 / 12 / 2021.

**ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 002/21